



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 128, DE 06 DE MAIO DE 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVIII/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – SESAPI  
PROCESSO SEI-PI Nº 00012.030504/2023-10**

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco “A”, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 08/2024-SESAPI**, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo SEI-PI nº 00012.030504/2023-10, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 28/2024/CSSESAPI/GAB/PGE-PI, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

## 01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Caixas térmicas, caixas organizadoras e gelo reutilizável, com vistas a suprir as necessidades das unidades: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por um período de 12 (doze) meses, especificado nos itens do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão nº 08/2024 - SESAPI, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Caixa Térmica de 8,5L.</b> Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de hemocomponentes e hemoderivados que necessite capacidade de manter a temperatura	Und	50	Autom Modelo: ATMCTT9	184,00	9.200,00

	<p>interna até dois dias. Tampa e corpo confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento inte (função bandeja), alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica: GABINETE: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) Poliuretano liso, sem porosidade, permitindo fácil higienização; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polietileno de alta de bandeja) com travamento e alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica. TERMÔMETRO DIGITAL: Em LCD display localizado em local de fácil visua forma a evitar quebras no transporte. SENSOR: Periférico de entrada posicionado de forma a facilitar a medição da temperatura. ISOLAMENTO: Sepa TEMPERATURA EXTERNA: Até 70 °C. GARANTIA: Contra defeitos de fabricação de 3 (três) meses, da data de aquisição. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b></p>					
2	<p><b>Caixa Térmica de 45L.</b> Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de hemocomponentes e hemoderivados que necessit capacidade de manter a temperatura interna até dois dias. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento in reversível (função bandeja), alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica: GABINETE: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade interno Poliuretano liso, sem porosidade, permitindo fácil higienização; apresenta</p>	Und	30	Autom Modelo: ATMCTT45	388,00	11.640,00

	<p>eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polietileno d (função bandeja) com travamento e alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica,  <b>TERMÔMETRO DIGITAL:</b> Em LCD display localizado em local de fácil de forma a evitar quebras no transporte. <b>SENSOR:</b> Periférico de entrada posicionado de forma a facilitar a medição da temperatura.  <b>ISOLAMENTO:</b> Sepa <b>TEMPERATURA EXTERNA:</b> Até 70 °C.  <b>GARANTIA:</b> Contra defeitos de fabricação de 3 (três) meses, da data de aquisição. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b></p>					
<b>Empresa: Automx Soluções LTDA.</b> <b>CNPJ: 19.031.878/0001-12</b>						
3	<p><b>Caixa Térmica de 66L.</b> Caixa Térmica, utilizada para armazenamento, conservação e transporte de hemocomponentes e hemoderivados que necessitam capacidade de manter a temperatura interna até dois dias. Tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento in reversível (função bandeja), alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica:  <b>GABINETE:</b> Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade interno Poliuretano liso, sem porosidade, permitindo fácil higienização; apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polietileno d (função bandeja) com travamento e alça rígida; Produzido com matéria-prima atóxica.  <b>TERMÔMETRO DIGITAL:</b> Em LCD display localizado em local de fácil de forma a</p>	Und	20	Colleman	874,00	17.480,00

	evitar quebras no transporte. SENSOR: Periférico de entrada posicionado de forma a facilitar a medição da temperatura. ISOLAMENTO: Sepa TEMPERATURA EXTERNA: Até 70 °C. GARANTIA: Contra defeitos de fabricação de 3 (três) meses, da data de aquisição. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>					
4	Gelo reutilizável. Composição a base de polímero acrílico, embalagem de polietileno de alta densidade, 500 ml. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	1.020	Gelpharma	2,93	2.988,60
<b>Empresa: Meta Comércio de Materiais LTDA. CNPJ: 49.246.241/0001-04</b>						
5	Gelo reutilizável. Composição a base de polímero acrílico, embalagem de polietileno de alta densidade, 1.000 ml. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	1.520	Gelotech Gelo reutilizável	4,27	6.490,40
<b>Empresa: Soutech Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA. CNPJ: 36.417.420/0001-15</b>						
6	Bandeja organizadora empilhável branca 21x33x5cm. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	90	DESERTO		
7	Caixa organizadora em plástico, com tampa e trava, capacidade de 4 a 5l. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	90	Sanremo	38,85	3.496,50
8	Caixa organizadora em plástico, com tampa e trava capacidade de 12 a 15l. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	60	Sanremo	39,96	2.397,60
9	Caixa organizadora em plástico, com tampa e trava capacidade de 50l. <b>Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</b>	Und	50	Sanremo	98,94	4.947,00
<b>Empresa: Meta Comércio de Materiais LTDA. CNPJ: 49.246.241/0001-04</b>						

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	19.031.878/0001-12
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	636204144111
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Sala 01, Bairro: Olímpico São Caetano do Sul – SP CEP: 09570-340
<b>TELEFONES</b>	(11) 4229-7900 (11) 97240-7900 (Whatsapp)
<b>SÍLIO ELETRÔNICO/ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL)</b>	www.autom.ind.br autom.licitacao@autom.ind.br autom@autom.ind.br
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Cristina Caymel Lorente Mitsumoto – Representante legal

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	49.246.241/0001-04
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	19.731.487-2
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	667.477-1
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Marilene, 314, Bairro: Cidade Nova Teresina – PI CEP: 64016-363
<b>TELEFONES</b>	(86) 99961-3949
<b>SÍLIO ELETRÔNICO/ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL)</b>	metacomercialtda@gmail.com
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Gustavo Luiz Silva Vilarinho – Sócio Proprietário

<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>SOUTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	36.417.420/0001-15
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	90841376-82
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Jacob Macanham, 808, Sala 11, Bairro: Pineville Pinhais – PR CEP: 83325-582
<b>TELEFONES</b>	(41) 9760-9802 / (41) 3308-5581
<b>SÍLIO ELETRÔNICO/ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL)</b>	vendas@soutechlicita.com.br financeiroa@soutechlicita.com.br
<b>REPRESENTANTE/CARGO</b>	Ernesto Costa de Souza Júnior – Sócio Administrador

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.

### 04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

### 05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo

superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **07. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

(Assinado e datado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde

#### EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Assinado Eletronicamente  
**Automx Soluções LTDA.**  
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Assinado Eletronicamente  
**Meta Comércio de Materiais LTDA.**  
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Assinado Eletronicamente  
**Soutech Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA.**  
CNPJ: 36.417.420/0001-15



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, Administrador**, em 07/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Costa de Souza Junior, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 03/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012361259** e o código CRC **4EBEFOC4**.